

**LEI MUNICIPAL Nº 943/2006, DE 22 DE MAIO DE 2006.**

*“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS.”*

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS.

**Art. 2º** - O valor do convênio é de R\$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 12.676,00 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais) de Repasse do Governo do Estado do RS e R\$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais) de contrapartida deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.**

**IVORI MARCELINO SARTORI**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 22 de maio 2006.

---

VANDERLEI CONCI  
Sec. de Administração